CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022 – PMP/PI
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº. 06.553.895/0001-78, com sede na Praça da Matriz, 177 - Centro – Cocal, Estado do Piauí, aqui representado pelo(a) SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FERNANDA VERAS CARVALHO, brasileiro(a), solteiro(a), RG nº 2.114.243 - SSP-PI e CPF: 656.130.403-97, residente na Rua Projetada 09, nº 215, Bairro Ulisses, cidade de Cocal, PI e do outro lado denominado simplesmente *CONTRATADO* a empresa MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.902.822/0001-19, com sede na Av. Prefeito Gonçalo Rodrigues Magalhães, nº 999, Bairro Centro, CEP: 64.240-000, cidade de Piracuruca, PI, representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Manoel Amaral de Sousa Filho, brasileiro, empresário, portador(a) do RG: 1.246.155, SSP/PI e do CPF: 577.708.753-15, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 027/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigode Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termode Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00022/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação De Empresa Para O Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do Município de Cocal, PI.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	MARCAS	QUANT.	VALOR UNIT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, PCT DE 400G. INGREDIENTES INDISPENSÁVEIS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, COM AROMA NATURAL, SEM CORAN- TES ARTIFICIAIS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM ÀDATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍ-NIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	PCT	APTI	5500	R$ 4,50
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO EM FRASCO C/ NO MÍ-NIMO 100 ML, EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, CONTENDO FENILA-LANINA	FRASCO	MARATA	150	R$ 4,45

MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI:04902822000119
Assinado de forme digital por MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI:04902822000119 Dados: 2023.05.30 14:57:31 -03'00'

5	ARROZ TIPO 1, PACOTE DE 1KG. CLASSE LONGO FINO. PRODUTOS EMBALADOS NO MÁXIMO 90 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.	PCT	DOURA	16000	R$ 3,25
7	AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM DE C/ 500ML	VIDRO	IBERO	50	R$ 17,62
8	AZEITONA, VERDE, EM CONSERVA EMB. DE 160G.	PCT	DIZA	100	R$ 3,50
9	BARRA DE DOCE (GOIBA, BANANA) PCT COM 300 G C/20UND	PCT	LIMOEIRO	4000	R$ 3,25
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALADA EM PACOTESDE 350G ACONDIONADAS EM CAIXAS COM ATE 8KG PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 90 DIAS ANTES	PCT	KIKOS	9000	R$ 3,90
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EM- BALAGEM, PACOTES DE 350G EM CAIXA DE ATE 8KG. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS AN- TES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO COM VIGÊNCIA DE NO MÍNIMO 6 MESES.	PCT	RANCHEIRO	9000	R$ 3,75
13	BISCOITO 6X1, TIPO CLUB SOCIAL	PCT	GOLD CLASS	16000	R$ 3,10
15	CAFÉ SOLUVEL 44G	PCT	KIMIMO	2250	R$ 3,05
17	CHÁ DE HORTELÃ, CAIXA COM 20G	CX	MARATA	175	R$ 2,25
19	CONDIMENTO EM PÓ (COMINHO E PIMENTA DO REINO)PACOTE DE 100G.	UNID	MARATA	2900	R$ 1,15
20	CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, PACOTECOM 100G.	PCT	DONA CLARA	5000	R$ 0,65
21	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 200G.	CX	ITAMBE	1250	R$ 2,30
22	FARINHA LACTEA EMBALAGEM DE SACHE 210G	SACHE	NESTLE	100	R$ 6,60
24	FARINHA AMARELA TIPO 1 EMBALADA EM PCT DE 1KG	PCT	EXTRA	5000	R$ 3,50
26	FARINHA LÁCTEA PCT 210G	PCT	NESTLE	3000	R$ 3,80
28	FARINHA DE ROSCA EMBALADA EM PCT DE 1 KG.	PCT	YORK	125	R$ 10,85
29	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PCT 1KG	PCT	DONA BENTA	175	R$ 5,20
31	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG	PCT	LORO	3500	R$ 5,05
32	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, PACOTE DE 01 KG EM FARDO- COM 30KG, PRODUTO EMBALADO NO MÁ- XIMO 90 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA.	KG	LORO	6000	R$ 6,05
39	LEITE DESNATADO LIQUIDO EMBALAGEM CX DE 1LITRO	PCT	ITAMBE	2550	R$ 5,30
44	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 400 G	PCT	GOSTOSO	12500	R$ 2,70
45	MACARRÃO TIPO ARGOLA PCT 400G	PCT	ESTRELA	200	R$ 3,85
47	MASSA DE ARROZ TIPO FLOCÃO - PCT DE 400G	UNID	KI-FLOCÃO	3075	R$ 2,30
49	MILHO EM CONSERVAS EMBALAGEM DE 200 G	LATA	FUGINE	500	R$ 2,15

MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI:04902822000119

Assinado de forma digital por MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI:04902822000119
Dados: 2023.05.30 14:57:51 -03'00'

50	MILHO P/ CANGICA 500 G	PCT	MARATA	250	R$ 3,90
51	MILHO P/ MUGUNZÁ PCT DE 500G	PCT	MARATA	4000	R$ 2,35
55	CEREAIS EM FLOCOS, ALIMENTO COM COMBINAÇÃO DE 3 CEREAIS, TRIGO, AVEIA E CEVADA, QUE OFERECEM VITAMINAS, FIBRAS E FERRO. ACONDICIONADO EM EM-BALAGEM DE 400G	LATA	MUCILON	100	R$ 6,90
57	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA CASEIRA, EMBALA-GEM NO MÍNIMO 100 G.	PCT	DA VOVO	6500	R$ 1,85
59	SARDINHA EM ÓLEO LATA DE 125G	LATA	88	9000	R$ 3,45
60	SOJA TEXTURIZADA AMARELA PCT 500 G	PCT	SORA	2250	R$ 5,20
62	TEMPERO LIQUIDO EMBALAGEM DE 500ML	GF	MARINAR	2010	R$ 1,90
66	ACHOCOLATADO EM CAIXINHA 200ML	UNID	CHOCOBOM	900	R$ 1,25
68	FEIJOADA ENLATADA 430G	LT	BORDON	800	R$ 6,95
69	RAPADURA TABLETS EMBALAGEM POTES COM 40 UNID.	UND	LIMOEIRO	950	R$ 1,90
70	SALSICHA EM CONSERVA TIPO VIENA	UNID	ANGLO	200	R$ 3,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2023, ou até a finalização do quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 447.567,50 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execuçãocontratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Fonte de Recursos: 500 – Recursos Ordinários do Município; 600 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal (custeio); 621 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 660 - Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000; 08.244.0016.2150.0000; 08.244.0016.2154.0000; 10.301.0020.2160.0000.

Elemento de despesa: 3.3.90.30 – material de consumo

MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI:04902822000119

Assinado de forma digital por MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI:04902822000119
Dados: 2023.05.30 14:58:09 -03'00'

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

6.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos serviços junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

6.3. PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

6.4. PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo deReferência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI:04902822000119

Assinado de forma digital por MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI:04902822000119 Dados: 2023.05.30 14:58:25 -03'00'

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei,sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA odireito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativaprevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte daCONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ousupressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizadodo contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa doConsumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI:04902822000119

Assinado de forma digital por MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI:04902822000119
Dados: 2023.05.30 14:58:40

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DiárioOficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de **Cocal/PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execuçãodeste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cocal, 29 de maio de 2023.

Fernanda Veras Carvalho

FERNANDA VERAS CARVALHO
SECª. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI:04902822000119

Assinado de forma digital por MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO EIRELI:04902822000119
Dados: 2023.05.30 14:58:57 -03'00'

MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO
CNPJ: 04.902.822/0001-19
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alex Pereira dos Santos CPF 060.885.573-11

Milena Silva do Nascimento CPF 071.851.613-39

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:01AB24A4F7883A01

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA , S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: pmfarturadopiaui10@gmail.com

DECRETO Nº 036/2023 FARTURA DO PIAUI – PI, 30 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 66 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Fartura do Piauí.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica *a SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA*, deste município responsável pela aplicação e fiscalização da Lei nº 108/2021 que dispõe sobre o desmembramento, uso e ocupação do solo urbano do município de FARTURA DO PIAUI e dá outras providências.

Artigo 2° - Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique- se.

Gabinete do Prefeito Municipal de FARTURA DO PIAUI – PI, 30 DE MAIO DE 2023

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Orlando Costa Campinho Braga
CPF: 275.994.523-91
Prefeito Municipal

Id:01AB24A4F7883DF5

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/Nº - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: pmfarturadopiaui10@gmail.com

Portaria Nº 058/2021 **Fartura do Piauí – PI, 04 de Fevereiro de 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ – PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 66 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Fartura do Piauí.

RESOLVE:

Onde se lê

Art. 1° - Exonerar o Senhor **PEDRO GALVAO DOS SANTOS** brasileiro, portador do CPF **453.019.543-34** para exercer a função de Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração de Administração do Município de Fartura do Piauí.

Leia-se:

Art. 1° - Exonerar o Senhor **PEDRO GALVAO DOS SANTOS** brasileiro, portador do CPF **753.019.543-34** para exercer a função de Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração de Administração do Município de Fartura do Piauí.

Art. Esta portaria se retroage para a data de 04 de janeiro de 2021

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, a referida portaria entre em vigor na presente data

Registre – se, Publique-se e Cumpra – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Fartura do Piauí – PI, em 04 de Fevereiro de 2021.

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Orlando Costa Campinho Braga
CPF: 275.994.523-91
Prefeito Municipal

Id:0471AF95B29C39BE

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022 – PMP/PI
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Do Objeto: Contratação De Empresa Para O Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios não perecíveis para atender as necessidades das secretarias, fundos e órgãos do Município de Cocal, PI.

Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	MARCAS	QUANT	VALOR UNIT
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, PCT DE 400G. INGREDIENTES INDISPENSÁVEIS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ, COM AROMA NATURAL, SEM CORAN- TES ARTIFICIAIS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM ÀDATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍ-NIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	PCT	APTI	5500	R$ 4,50
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO EM FRASCO C/ NO MÍ-NIMO 100 ML, EDULCORANTE ARTIFICIAL ASPARTAME, SEM SACARINA, SEM CICLAMATO, CONTENDO FENILA-LANINA	FRASCO	MARATA	150	R$ 4,45
5	ARROZ TIPO 1, PACOTE DE 1KG. CLASSE LONGO FINO. PRODUTOS EMBALADOS NO MÁXIMO 90 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA DE 12 MESES.	PCT	DOURA	16000	R$ 3,25
7	AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM DE C/ 500ML	VIDRO	IBERO	50	R$ 17,62
8	AZEITONA, VERDE, EM CONSERVA EMB. DE 160G.	PCT	DIZA	100	R$ 3,50
9	BARRA DE DOCE (GOIBA, BANANA) PCT COM 300 G C/20UND	PCT	LIMOEIRO	4000	R$ 3,25
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALADA EM PACOTESDE 350G ACONDIONADAS EM CAIXAS COM ATE 8KG PRODUTO	PCT	KIKOS	9000	R$ 3,90
	INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO DE 90 DIAS ANTES				
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EM- BALAGEM, PACOTES DE 350G EM CAIXA DE ATE 8KG. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS AN- TES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO COM VIGÊNCIA DE NO MÍNIMO 6 MESES.	PCT	RANCHEIRO	9000	R$ 3,75
13	BISCOITO 6X1, TIPO CLUB SOCIAL	PCT	GOLD CLASS	16000	R$ 3,10
15	CAFÉ SOLUVEL 44G	PCT	KIMIMO	2250	R$ 3,05
17	CHÁ DE HORTELÃ, CAIXA COM 20G	CX	MARATA	175	R$ 2,25
19	CONDIMENTO EM PÓ (COMINHO E PIMENTA DO REINO)PACOTE DE 100G.	UNID	MARATA	2900	R$ 1,15
20	CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, PACOTECOM 100G.	PCT	DONA CLARA	5000	R$ 0,65
21	CREME DE LEITE EMBALAGEM DE 200G.	CX	ITAMBE	1250	R$ 2,30
22	FARINHA LACTEA EMBALAGEM DE SACHE 210G	SACHE	NESTLE	100	R$ 6,60
24	FARINHA AMARELA TIPO 1 EMBALADA EM PCT DE 1KG	PCT	EXTRA	5000	R$ 3,50
26	FARINHA LÁCTEA PCT 210G	PCT	NESTLE	3000	R$ 3,80
28	FARINHA DE ROSCA EMBALADA EM PCT DE 1 KG.	PCT	YORK	125	R$ 10,85
29	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO PCT 1KG	PCT	DONA BENTA	175	R$ 5,20
31	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG	PCT	LORO	3500	R$ 5,05
32	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, PACOTE DE 01 KG EM FARDO COM	KG	LORO	6000	R$ 6,05

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Administração

	30KG, PRODUTO EMBALADO NO MÁ-XIMO 90 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA.				
39	LEITE DESNATADO LIQUIDO EMBALAGEM CX DE 1LITRO	PCT	ITAMBE	2550	R$ 5,30
44	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 400 G	PCT	GOSTOSO	12500	R$ 2,70
45	MACARRÃO TIPO ARGOLA PCT 400G	PCT	ESTRELA	200	R$ 3,85
47	MASSA DE ARROZ TIPO FLOCÃO - PCT DE 400G	UNID	KI-FLOCÃO	3075	R$ 2,30
49	MILHO EM CONSERVAS EMBALAGEM DE 200 G	LATA	FUGINE	500	R$ 2,15
50	MILHO P/ CANGICA 500 G	PCT	MARATA	250	R$ 3,60
51	MILHO P/ MUGUNZÁ PCT DE 500G	PCT	MARATA	4000	R$ 2,35
55	CEREAIS EM FLOCOS, ALIMENTO COM COMBINAÇÃO DE 3 CEREAIS, TRIGO, AVEIA E CEVADA, QUE OFERECEM VITAMINAS, FIBRAS E FERRO. ACONDICIONADO EM EM-BALAGEM DE 400G	LATA	MUCILON	100	R$ 6,90
57	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA CASEIRA, EMBALA-GEM NO MÍNIMO 100 G.	PCT	DA VOVO	6500	R$ 1,85
59	SARDINHA EM ÓLEO LATA DE 125G	LATA	88	9000	R$ 3,45
60	SOJA TEXTURIZADA AMARELA PCT 500 G	PCT	SORA	2250	R$ 5,20
62	TEMPERO LIQUIDO EMBALAGEM DE 500ML	GF	MARINAR	2010	R$ 1,90
66	ACHOCOLATADO EM CAIXINHA 200ML	UNID	CHOCOBOM	900	R$ 1,25
68	FEIJOADA ENLATADA 430G	LT	BORDON	600	R$ 6,95
69	RAPADURA TABLETS EMBALAGEM POTES COM 40 UNID.	UND	LIMOEIRO	950	R$ 1,90
70	SALSICHA EM CONSERVA TIPO VIENA	UNID	ANGLO	200	R$ 3,10

Das Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 06.553.895/0001-78 e MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO, CNPJ: 04.902.822/0001-19

Da Vigência: até 31/12/2023

Do Valor: R$ 447.567,50 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Dotação orçamentária: Fonte de Recursos: 500 – Recursos Ordinários do Município; 600 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal (custeio); 621 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 660 - Transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000; 08.244.0016.2150.0000; 08.244.0016.2154.0000; 10.301.0020.2160.0000.
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – material de consumo.
29 de maio de 2023,
Fernanda Veras Carvalho, Secretária Municipal de Administração de Cocal, PI.

Id:0B620AEF864E3DBE

PREFEITURA DE BRASILEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 055/2023.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: Serviço de Engenharia: Elaboração de projeto básico, Levantamento de Quantitativos Elaboração de planilha orçamentária, Acompanhamento de cronograma físico financeiro, Fiscalização de obras Elaboração de medição para pagamento, Recebimento de Obras, Laudo de Análise de propostas para Prefeitura Municipal de Brasileira e suas Secretárias
Fundamentação legal: Art. 24, I, da Lei 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI.
Contratado: KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE EIRELI (KDS - ENGENHARIA E INFORMÁTICA) – CNPJ nº 04.262.420/0001-05.
Valor global: R$ 24.000,00 (vinte e sete mil reais)..
Data da Assinatura: 23/05/2023.
Validade: 31/12/2023.
Recursos: FPM, TRIBUTOS, ICMS, OUTROS

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Id:0B620AEF864E3958

PREFEITURA DE BRASILEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 193/2023.
Dispensa de Licitação nº 057/2023,
Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75 II, da Lei 14.133/2021,
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS FISICOS DA PREFEITURA DE BRASILEIRA – PI.
Contratante: MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI.
Contratado: PROLDATALTDA), inscrita CNPJ nº 49.650.840/0001-99, com sede na Rua Genes Celeste, N° 2194, sala 04 Bairro Horto, Cep: 64.052-85, Teresina- PI, representada pelo Sr. Danilo do Santos Vieira, CPF nº 035.878.543-00.
Valor Global: R$ 34.560,00(trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 20 de Maio 2023.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: FPM, ICMS, TRIBUTOS, QSE, FNAS, FUS, E OUTROS

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

Id:125266495A003D60

Prefeitura Municipal Brasileira Cidade de Fatos

ADITIVO Nº. 02 AO Contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO APS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE BRASILEIRA-PI,
O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 41.522.236/0001-75, situada na Av. Candido Mendes, 85 – Centro - CEP 64.265-000 – Brasileira (PI), neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Carmen Gean Veras de Meneses, CPF nº 420.604.273-04, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa S W SOUSA CARDOSO - ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 41.157.052/000153, com sede na rua Dep. Ribeiro Magalhães, nº 917, Colibri, na cidade de Piracuruca-PI, representada neste ato por Samuel Wandersom Souza Cardoso, Sócio Administrador, RG 4065885, CPF 063.431.403-36. resolvem de comum acordo firmar o presente ADITIVO CONTRATUAL, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este aditivo contratual fica alterada a Cláusula Sétima (Da Vigência) do Contrato/ PREGÃO ELETRONICO 016/2021, sendo que a validade deste instrumento inicialmente no dia 10 de MAIO de 2023, será prorrogado por 12 (doze) meses e passará a ter vigência para efeitos de pagamentos até o dia 10 de MAIO de 2024, conforme faculta a legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato/Pregão eletrônico nº. 016/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade. em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Brasileira (PI), 10 de MAIO de 2023

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI
CONTRATANTE

samuel Wandersom Souza Cardoso
S W SOUSA CARDOSO - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: